



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 238, DE 2 DE MAIO DE 1962.

Estabelece nova tabela de vencimentos de 50% para os funcionários municipais e dá outras providencias.

A Câmara Municipal, aprovou, e, eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 2 de maio de 1962.

Dr. José Epifanio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica elevada a nova tabela de vencimentos do funcionalismo municipal, da maneira e seguir:

Continuo - Padrão "A"	Cr\$ 700,00	para	Cr\$ 1.050,00
Arquivista Protocolista			
Padrão "B"	" 800,00	"	" 1.200,00
2 Auxiliar de Secretário			
Padrão "B"	" 800,00	"	" 1.200,00
Almoxarife - Padrão "C"	" 1.100,00	"	" 1.650,00
Auxiliar de Mecânico - Padrão "C"	" 1.100,00	"	" 1.650,00
6 Guardas Municipais - Padrão "D"	" 1.200,00	"	" 1.800,00
Encarregado de Jardins			
Padrão "D"	" 1.200,00	"	" 1.800,00
Administrador e Cobrador Mercados	1.500,00	"	" 2.250,00
2 Fiscais - Padrão "E"	" 1.500,00	"	" 2.250,00
2 Escriurarios - Padrão "F"	" 1.600,00	"	" 2.400,00
Motorista Fiscal - Padrão "I"	" 3.000,00	"	" 4.500,00
Motorista Transporte - Padrão "G"	" 2.000,00	"	" 3.000,00
2º Tratorista - Padrão "G"	" 2.000,00	"	" 3.000,00
Encarregado de Rodovias			
Padrão "G"	" 2.000,00	"	" 3.000,00
Mestre da Musica Padrão "H"	" 2.500,00	"	" 3.750,00
Encarregado da Instrução Primária			
Padrão "G"	2.200,00	"	" 3.300,00
Mecânico - Padrão "G"	" 2.000,00	"	" 3.000,00
1º Tratorista - Padrão "H"	" 2.500,00	"	" 3.750,00
Fiscal Geral - Padrão "I"	" 3.200,00	"	" 4.800,00
Secretario - Padrão "J"	" 3.500,00	"	" 5.250,00
Tesoureiro - Padrão "J"	" 3.500,00	"	" 5.250,00

Art. 2º - Para o atendimento às despêças desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito especial no valor de quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 451.200,00).

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 2 DE MAIO DE 1962.

Jose Epifanio Filho
Dr. José Epifanio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas
Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira,
pelo Secretario.